



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARECER TÉCNICO SOBRE
PROJETO ARQUITETÔNICO
E-DOC: 020000.40532/2021-2

1. OBJETIVO:

Analisar projeto arquitetônico de acordo com RDC 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria 304/1996 MAARA e demais cominações legais.

DATA: 14/06/2021

2. DADOS DA UNIDADE:

- 2.1 – Estabelecimento: Mercado Municipal de Canindé do São Francisco
- 2.2 – Endereço: Pç Porfírio de Brito, S/N, Centro – Canindé do São Francisco/SE.
- 2.3 – Tipo de Estabelecimento: Mercado Municipal
- 2.4 – Atividades: Não informada
- 2.4 – Natureza: Pública.
- 2.5 – Responsável: Wallace Francisco B. P. Barros CREA 2717645241

3. PARECER:

Considerando o Art 5º da RDC 51 ANVISA de 06 de Outubro de 2010 fica determinado que: *“Os estabelecimentos de saúde devem ter seus projetos para construção, ampliação, reforma ou instalação analisados e aprovados de acordo com a legislação sanitária vigente local”;*

Considerando o ART 12º - II desta mesma norma: *“Para obras de reforma e adequações, quando esgotadas todas as possibilidades sem que existam condições de cumprimento integral do Regulamento Técnico aprovado pela ANVISA RDC 50/02, ou a que vier a substituí-la, devem-se privilegiar os fluxos de trabalho/material/pacientes (quando houver) (...)”*

Assim, após apresentação e análise do projeto apresentado, verificou-se que o mesmo encontra-se **DEFERIDO** em conformidade com a RDC ANVISA 50/02, estando assim **HABILITADO PARA PROCEDER À EXECUÇÃO DA OBRA.**

Será procedida inspeção “in loco” para verificar a compatibilidade do Projeto Arquitetônico apresentado com a obra a ser executada e averiguações das condições técnicas operacionais, para posterior liberação da Licença Sanitária.

4. EQUIPE:


Flávia Cristina A. S. Carvalho
Inspetor/COVISA/SES


José Moacir de M. Filho
Inspetor/COVISA/SES


Diego Costa Lemos
Inspetor/COVISA/SES